

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 14 604/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea f) do artigo 15.º e do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, e de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 63.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação (despacho n.º 10 631/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Maio de 1999), homologo a alteração à redacção do artigo 40.º, que em anexo se publica.

14 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa

CAPÍTULO IV

[...]

SECÇÃO III

Centros

Artigo 40.º

Da natureza dos Centros

- 1 —
- 2 —
- 3 — Os centros da ESELx, sem prejuízo de outros que possam vir a ser criados, são os seguintes:

Centro de Informática;
 Centro de Meios Audio-Visuais;
 Centro de Documentação e Informação;
 Centro Interdisciplinar de Estudos Educacionais;
 Centro Interdisciplinar de Apoio à Prática Pedagógica.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1297/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Raquel Mesquita de Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

17 de Junho de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 14 605/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

Mário Cameira Serra — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor coordenador sem agregação, em regime de tempo parcial (30%), e acumulação, com efeitos reportados a 15 de Fevereiro de 2005 e até 30 de Junho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 30% do escalão 3, índice 250 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 606/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

Tenente-coronel Joaquim Manuel Queiroz de Almeida e Sousa, na sequência do despacho da Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, autorizando a acumulação com a situação de pensão de aposentação — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e acumulação, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004,

por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 135 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 607/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2005 do presidente deste Instituto:

Adriano Botas da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, da respectiva carreira. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6427/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação no regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e tem por base o despacho n.º 5465/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que fixa o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se especificado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Ciências Empresariais do ISP, em Setúbal, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, devendo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir uma das habilitações seguintes:

Curso de formação técnico-profissional na área de Biblioteca e Documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade; ou 11.º ano de escolaridade e ser detentor de curso de formação nas áreas de Biblioteca e Documentação ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, de acordo com o programa, sistema de funcionamento e forma de avaliação aprovados por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da formação da função pública, desde que o tenham frequentado, com aproveitamento, no prazo de cinco anos consecutivos após a data da publicação no *Diário da República* daquele despacho; ou